



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



1 **Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de**
2 **São Paulo, realizada em 08 de abril de 2014.**
3 Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e quatorze, com início às oito horas e trinta, no Anfiteatro
4 do quarto andar do prédio da Reitoria, nesta cidade de São Paulo, Rua Sena Madureira, 1500,
5 reuniram-se os membros do Conselho de Assuntos Estudantis, em sessão ordinária, sob a
6 presidência da Profa. Dra. Andrea Rabinovici, com a **participação dos senhores Conselheiros:**
7 Ana Carolina Goncalves da Silva Santos Moreira, Ana Lucia de Moraes Horta, Andrea Rabinovici,
8 Conceição Vieira da Silva Ohara, José Plácido, Luciane Portas Capelo, Luciola Demery Siqueira,
9 Priscila Marçal Fer, Sergio Ricardo Marques, Suely Steinschreiber Roizenblatt e Viviane
10 Grassmann Marques. **Conselheiras titulares substituídas:** Maria Angélica Sorgini Peterlini
11 (substituída por Marcelo Carvalho da Conceição) e Sheila Aparecida Correia Furquim (substituída
12 por Rafael Mauricio Matricarde Falleiro). **Conselheiros ausentes e justificados:** Andrea Almeida
13 Torres, Angélica Barbosa Neres Santana, Aparecida Emiko Hirata, Denilson Soares Cordeiro,
14 Eliana Almeida Soares Ganam, Jaqueline Medeiros Sabino da Silva, Robson Soares Urschei,
15 Rodrigo Brasil Choueri, Taline de Lima e Costa. **Conselheiros ausentes e não justificados:**
16 Adriana Rosa da Silva, Agnes Karoline de Farias Castro, Ana Laura Massote de Oliveira, Felipe
17 Restani Seda Pinto, Fernanda Caroline Ferreira Alencar, Ieda Maria Longo Maugeri, Lucia
18 Lameirao Garcez do Carmo, Luis Carlos Uta Nakano, Maria Kouyoumdjian, Marineide de Oliveira
19 Gomes, Matheus Ghossain Barbosa, Milena Vidotto, Pedro Caldas Chadarevian, Sérgio Stoco, Sue
20 Yazaki Sun, Suzete Maria Fustinoni e Zelita Caldeira Ferreira Guedes. **Convidados presentes:** Ana
21 Maria Pimenta Hoffmann, Fabricio Gobetti Leonardi, Marian Avila de Lima e Dias e Tatiana Rivas
22 Régis. **A Sra. Presidente agradeceu a todos os presentes e havendo quórum com 13 membros**
23 **presentes deu início à reunião. EXPEDIENTE – 1. Informes Prae e suas Coordenadorias,**
24 **NAES, Comissões da Prae e Conselheiros do CAE:** Profa. Andrea agradece a Profa. Conceição,
25 coordenadores e equipe técnica da PRAE pelo trabalho enquanto estava em período de férias. Profa.
26 Andrea informa que o NASF e SSCD estão tendo suas políticas e ações sendo revistas, com
27 comissões designadas para pensar a possível reestruturação desses serviços. O Informativo Plural,
28 antes publicado mensalmente, deverá ser publicado bi ou trimestralmente, devido a flutuações na
29 equipe da PRAE. Devido ao pedido da Reitora de maior presença das Pró-Reitorias nos campi, a
30 PRAE já iniciou seu calendário de diálogos temáticos, mas apesar da divulgação, a frequência dos
31 estudantes foi muito além do desejado por esta pró-reitoria. **2. Informes especiais – Nova proposta**
32 **da Comissão Assessora para Ações Relativas à Conduta e Direitos Estudantis:** Profa. Marian
33 informa sobre o novo fluxo para queixa contra estudantes. A queixa deve ser notificada ao NAE
34 preferencialmente e à PRAE via formulário específico que, sem a possibilidade de resolução local,
35 encaminha para a PRAE, que deliberará ou não a abertura de Comissão Educativa ou de Conduta.
36 Profa. Marian solicita que os conselheiros que têm assento nas congregações deem o informe nas
37 reuniões. **Informes sobre o Congresso da Unifesp:** Profa. Marian informa que na reunião do
38 Consu de amanhã serão deliberadas as regras para participação. Ao ser eleita, a atual gestão colocou
39 em seu programa a reformulação do regimento e estatuto da Unifesp de forma participativa. O
40 congresso terá 300 delegados, que deverão analisar e votar as teses/propostas inscritas pela
41 comunidade acadêmica e que nortearão a reformulação do regimento e estatuto. **Prioridades Prae**
42 **2014:** A PRAE trabalhou e definiu as cinco prioridades dela para 2014 e foram enviadas para
43 publicação junto às prioridades das demais pró-reitorias no relatório de gestão da Unifesp: 1. Rever
44 política de assistência estudantil, em especial discutir e implantar uma política de apoio pedagógico
45 e atividades complementares que atendam à diversidade dos campi da Unifesp (junto com a



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



46 Prograd) e estruturar as atividades do Plano de Cultura da UNIFESP (junto com a Proex); 2. Rever
47 e regularizar políticas existentes de saúde do estudante, especialmente os trabalhos dos NAEs e do
48 SSCD na área; 3. Rever políticas e contratos de alimentação, de transportes e rever/construir uma
49 política para drogas e de uso de espaços estudantis; 4. Garantir recursos para os editais da PRAE
50 (Proesporte Estudantil, Procultura Estudantil, Proeventos Estudantil e outros) com financiamento da
51 FAP ou Reitoria; 5. Informatizar o sistema e serviços – Transparência e futuras pesquisas.
52 Prioridade que envolve todas as Pró-Reitorias: Articular com a Reitoria o projeto de inclusão e
53 acessibilidade. **Eventos Drogas e Universidade:** o primeiro evento já foi realizado, no dia 26 de
54 março no campus São Paulo, no qual foi possível extrair diversos elementos para uma futura
55 construção de política na universidade. Outros eventos serão realizados nos campi, organizados
56 pelos NAEs, e em breve serão divulgados. **Semana de Calouros:** já foi realizada em todos os campi
57 e não houve registro de denúncia de trote. Profa. Andrea agradece o apoio financeiro da Pró-
58 Reitoria de Extensão e elogia a programação, bem variada, que foi feita conjuntamente pelos NAEs
59 e estudantes. **Pagamento de Bolsas e Auxílios Estudantis:** A Pró-reitora Andréa Rabinovici
60 informou que em âmbito nacional, as universidades federais têm enfrentado problemas financeiros,
61 em decorrência das verbas repassadas pelo Ministério da Educação estarem sofrendo atrasos e de
62 serem menores do que o necessário, com a ampliação da democratização universitária. Por causa
63 disso, houve atrasos nos pagamentos de auxílios e bolsas estudantis. Neste mesmo período, houve
64 também a greve dos seguranças do campus Diadema em razão dos atrasos no pagamento dos
65 salários, que já está se normalizando. O problema afeta todas as federais, atrapalhando seu
66 funcionamento de um modo geral e a assistência estudantil em particular. **3. Aprovação das atas
67 das reuniões do CAE de 24/02 e 11/03/2014:** A ata do dia 24/02 foi aprovada sem nenhuma
68 consideração a ser realizada. Quanto a ata de 11/03, foi estabelecido que fosse apresentada na
69 próxima reunião do CAE., pois ainda não estava finalizada. **Ordem do Dia: 1º Concurso de
70 Cartazes da Unifesp:** Tratou-se de uma primeira experiência proposta pelo coordenador Fabrício
71 Gobetti, para melhorar as ações de recepção dos calouros e para desestimular os trotes. Além do
72 concurso, iniciou-se a publicidade da opinião institucional sobre estas ações para toda a
73 universidade. Para a escolha, ocorreu a constituição de uma comissão para avaliação das propostas
74 enviadas. O ganhador do primeiro e terceiro lugares, Edvaldo dos Reis Oliveira Filho esteve
75 presente e recebeu a premiação. **Alterações do Regimento da PRAE:** Na análise do regimento,
76 ocorreram alterações textuais e de estrutura, além da inclusão de alguns termos em alguns incisos,
77 mas de uma forma geral, manteve-se a nova proposta de regimento, tal qual foi apresentado no
78 início da reunião do Conselho. Não houve mudanças radicais ou supressões que acarretassem
79 interpretações diferentes das sugeridas no novo Regimento. As aprovações foram feitas até o art. 13,
80 sendo que os artigos restantes ficaram para serem analisados e aprovados na próxima reunião. Após
81 discussão, os seguintes artigos e parágrafos foram aprovados: Art. 1 O presente Regimento Interno
82 dispõe sobre a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, suas coordenadorias, núcleos,
83 setores/serviços e respectivas atribuições. Art. 2 A PRAE é um órgão subordinado à Reitoria da
84 Universidade Federal de São Paulo, tendo como finalidade: I. planejar, propor e executar as
85 políticas de ações afirmativas, de acesso, permanência, de saúde, esportivas, culturais e de formação
86 complementar dirigidas aos estudantes de graduação, pós-graduação stricto sensu e residência da
87 Universidade; II. executar as deliberações do Conselho de Assuntos Estudantis. Art. 3 O Conselho
88 de Assuntos Estudantis é o órgão deliberativo máximo vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos
89 Estudantis e tem sua composição definida no Estatuto da Unifesp. Art. 4. O Conselho de Assuntos
90 Estudantis é constituído: I. pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; II. pelo Pró-Reitor Adjunto de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



91 Assuntos Estudantis; III. pelos Diretores Acadêmicos dos Campi ou seus representantes; IV. pelo
92 Diretor de cada Unidade Universitária ou seu representante; V. pelos coordenadores dos NAEs; VI.
93 pelo coordenador do SSCD; VII. por representantes eleitos dos corpos docente, discente e dos
94 servidores técnico-administrativos em educação. Art. 5 Compete ao Conselho de Assuntos
95 Estudantis: I. estabelecer interface com as demais Pró-Reitorias da Universidade, buscando a
96 excelência acadêmica da instituição; II. formular a política de apoio aos estudantes da Unifesp; III.
97 deliberar sobre o planejamento orçamentário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e desenvolver
98 o planejamento para os exercícios vindouros; IV. promover políticas e programas de apoio à
99 permanência do estudante, tais como moradia, transporte, alimentação e saúde; V. promover
100 políticas e programas culturais, de lazer e de atividades físicas; VI. promover políticas de apoio
101 pedagógico e social aos estudantes de todos os níveis de ensino da Unifesp; VII. acompanhar e
102 propor medidas de aprimoramento para as políticas de permanência e de ações afirmativas da
103 Unifesp. Art. 6 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é coordenada pelo Pró-Reitor de Assuntos
104 Estudantis, indicado pelo Reitor e homologado pelo Conselho Universitário – CONSU. Art. 7 A
105 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é constituída por: I. Pró-Reitor; II. Pró-Reitor Adjunto; III.
106 Coordenador de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência; IV. Coordenador de Atenção à
107 Saúde do Estudante; V. Coordenador de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares; VI.
108 Coordenador de Cultura, Atividade Física e Lazer; VII. Coordenadores dos NAEs; VIII.
109 Coordenador do SSCD; IX. Equipe Técnica. Art. 8 Compete ao Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto: I.
110 Ser interlocutor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto à Reitoria e aos Órgãos Centrais e
111 aqueles externos a ela relacionados à assistência estudantil; II. Presidir as reuniões do Conselho de
112 Assuntos Estudantis – CAE; III. Gerir e encaminhar as questões de assistência estudantil e
113 administrativas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Parágrafo único: O Pró-Reitor de Assuntos
114 Estudantis é substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Pró-Reitor Adjunto de Assuntos
115 Estudantis, que o sucede, em caso de vacância, até nova nomeação. Art. 9 A Pró-Reitoria de
116 Assuntos Estudantis é composta por: I. Coordenadoria de Ações Afirmativas e Políticas de
117 Permanência; II. Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante; III. Coordenadoria de Apoio
118 Pedagógico e Atividades Complementares; IV. Coordenadoria de Cultura, Atividade Física e Lazer;
119 V. Núcleos de Apoio ao Estudante; VI. Serviço de Saúde do Corpo Discente; VII. Setor
120 Administrativo; VIII. Setor de Tecnologia da Informação; IX. Equipe Técnica; X. SECRETARIA.
121 Art. 10 A Secretaria será dirigida por um Secretário Executivo designado pelo Pró-Reitor de
122 Assuntos Estudantis e terá as seguintes atribuições: I. secretariar o Pró-Reitor; II. criar e manter
123 cadastros informatizados de servidores e alunos de acordo com as necessidades da PRAE; III.
124 manter em ordem e zelar pelo arquivos da PRAE; IV. responsabilizar-se pelo recebimento,
125 distribuição e emissão de correspondência da PRAE; V. selecionar e supervisionar estagiários
126 ligados às atividades administrativas; VI. tramitar e dar andamento aos processos administrativos da
127 PRAE; VII. realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Art. 11 A Coordenadoria de Ações
128 Afirmativas, Acesso e Políticas de Permanência será dirigida por um coordenador designado pelo
129 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e homologado pelo CAE e terá as seguintes atribuições: I.
130 Contribuir para o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Assistência Estudantil –
131 PNAES no que tange ao desenvolvimento de políticas da Unifesp bem como ações e planos federais
132 nas áreas de Ações Afirmativas e de Permanência; II. Criar mecanismos de acesso e aproveitamento
133 da formação acadêmica aos estudantes que se apresentem em condições de vulnerabilidade
134 socioeconômica bem como elaborar programas específicos para as demandas e os perfis
135 socioacadêmicos existentes; III. Elaborar e promover a política de assistência estudantil que



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



136 compreende, dentre outros, a concessão de auxílios e fomentar a criação de infraestrutura referentes
137 à moradia, alimentação, creche e transporte; IV. Realizar o acompanhamento, elaborar estudos e
138 ações de permanência e desempenho acadêmico, identificando e intervindo nas situações de evasão
139 e abandono; V. Levantar dados que contribuam para o desenho do perfil socioeconômico e cultural
140 da comunidade dos estudantes da Unifesp, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de ações
141 intra e interinstitucionais; VI. Elaborar programas voltados preferencialmente aos estudantes em
142 condições socioeconômicas vulneráveis e subsidiariamente aos demais grupos estudantis; VII.
143 Promover ações na comunidade acadêmica sobre políticas públicas e permanência estudantil na
144 universidade pública, contribuindo para uma integração, convergência e adequação das políticas
145 formuladas com as reais necessidades e expectativas estudantis; VIII. Atuar junto à Pró-Reitoria de
146 Graduação compondo comissões voltadas às questões de acesso, permanência e integralização de
147 cursos. Art. 12 A COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE será dirigida
148 por um coordenador designado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e homologado pelo CAE e
149 terá as seguintes atribuições: I. Contribuir para o cumprimento das deliberações do Plano Nacional
150 de Assistência Estudantil – PNAES, no que tange ao desenvolvimento de ações na área de Atenção
151 à Saúde do Estudante; II. Desenvolver estratégias de atenção em saúde do estudante, referenciadas
152 pelos princípios da saúde coletiva, privilegiando as articulações entre a vida acadêmica e os
153 princípios do Sistema Único de Saúde; III. Coordenar estratégias de suporte às demandas de cuidado
154 em saúde visando potencializar o processo de autonomia estudantil; IV. Desenvolver modelos de
155 atenção em saúde estudantil; V. Organizar informações sobre redes de atenção em saúde (internas e
156 externas) criando estratégias de acessibilidade (interna e externa) a equipamentos de saúde; VI.
157 Promover ações na comunidade acadêmica sobre a política e questões ligadas à saúde. Parágrafo
158 único: Integra a Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante o Serviço de Saúde do Corpo
159 Discente, que tem como atribuição atender as necessidades de atendimento médico especializado
160 aos estudantes de toda universidade. Art. 13 A Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades
161 Complementares será dirigida por um coordenador designado pelo Pró-Reitor de Assuntos
162 Estudantis, homologado pelo CAE e terá as seguintes atribuições: I. Promover políticas de
163 permanência estudantil no que se refere ao Apoio Pedagógico e Atividades complementares.
164 Considerando as atividades complementares aqui mencionadas referem-se àquelas que não fazem
165 parte dos planos de ensino e projeto pedagógico das unidades curriculares e cursos da Unifesp. II.
166 Elaborar planos, programas e projetos que contribuam no processo de ensino aprendizagem dos
167 estudantes da Unifesp; III. Contribuir e propor ações que fortaleçam o protagonismo e o
168 pertencimento do estudante à Universidade; IV. Atuar junto à outras Pró-Reitorias de forma a
169 promover a intersetorialidade e o desenvolvimento institucional. Após estas aprovações, a discussão
170 foi suspensa até a próxima reunião do CAE.

171
172 Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às doze horas, agradecendo a
173 presença de todos. Para constar, eu, Cassio Manoel do Nascimento, assistente em administração,
174 lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

175
176 Profa. Dra. Andrea Rabinovici (Presidente) Andrea Rabinovici
177 Cassio Manoel do Nascimento (assistente em administração) Cassio Manoel